COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DELIBERAÇÃO Nº 216.2.16/2023

REFERÊNCIAS:	Protocolo 1635959/2022
INTERESSADOS:	Presidência do CAU/MG; Gerência Jurídica do CAU/MG; Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG e denunciado.
ASSUNTO:	**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 22 de junho de 2023, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

Considerando a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR n° 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

Considerando os Arts. 5º e 91-A da Resolução CAU/BR n° 143, de 13 de junho de 2017, que versam sobre a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) em casos suscetíveis de acordo para adequar condutas às normas ético-disciplinares na Arquitetura e Urbanismo e prevenir infrações futuras de mesma natureza;

Considerando a Resolução CAU/BR n° 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências.

Considerando o artigo n°36 da Resolução CAU/BR n° 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre a designação de audiência de instrução e o artigo n°91, que dispõe sobre a designação de audiência de conciliação para os processos ético-disciplinares.

Considerando o pedido para que seja deferida a produção de provas por meio de depoimento pessoal e oitiva de testemunhas, às fls. 939 dos autos.

DELIBEROU

01. Informar a Presidente a realização da audiência de instrução de processo ético-disciplinar, na modalidade videoconferência, referente ao processo ético-disciplinar nº 1635959/2022 em 29/08/2023, às 09h00.

02. Convocar a conselheira relatora Cecília Maria Rabelo Geraldo e a conselheira coordenadora da CED-CAU/MG, Fernanda Basques Moura Quintão.

03. Solicitar a Presidente que solicite apoio de funcionário da Gerência Jurídica do CAU/MG para realização da audiência supracitada.

COMISSÂO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Fernanda Basques Moura Quintão - *Coordenadora*	X			
Cecília Maria Rabelo Geraldo – *Coord. Adjunta*	X			
Gustavo Rocha Ribeiro – *Membro Titular*	X			
Isabela Stiegert – *Membro Suplente*				X
Cláudia Alkmim Guimarães Teixeira – *Membro Suplente*				X

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO:02991318660
Assinado de forma digital por FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO:02991318660
Dados: 2023.08.02 12:57:26 -03'00'

Fernanda Basques Moura Quintão
Coordenadora
Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG